DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE n.º 36/2005

de 11 de Março de 2005

que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo II do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 9/2005 de 8 de Fevereiro de 2005 ([1]).

(2) A Directiva 2004/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro de 2004, que altera a Directiva 94/62/CE relativa a embalagens e resíduos de embalagens ([2]), deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No capítulo XVII do anexo II do acordo, o ponto 7 (Directiva 94/62/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é alterado do seguinte modo:

1. Antes das medidas transitórias, é aditado o seguinte:

«, com as alterações que lhe foram introduzidas por:

— **32004 L 0012**: Directiva 2004/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de Fevereiro de 2004 (JO L 47 de 18.2.2004, p. 26).».

([1]) JO L 161 de 23.6.2005, p. 20.

([2]) JO L 47 de 18.2.2004, p. 26.

2. Após as medidas transitórias, é aditado o seguinte:

«Para efeitos do presente acordo, as disposições da directiva são adaptadas da seguinte forma:

No n.º 7 do artigo 6.º, a expressão ", a Islândia" é inserida a seguir à palavra "Irlanda" e a expressão ", a existência de zonas rurais e a baixa densidade populacional" é inserida a seguir à expressão "montanhosas,".».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Directiva 2004/12/CE, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 12 de Março de 2005, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 11 de Março de 2005.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Richard WRIGHT

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.